DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023 | Ano I | Edição nº 7

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

O futuro se faz com união.

DECRETO Nº 2514 - De 13 de dezembro de 2022.

Declara a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com o Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 2º, n. XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO QUE, a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME, com sede na cidade de São José do Rio Preto, entidade fundada em 12 de junho de 1967, vem prestando, há decênios, essa espécie de serviços a população;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, foi à única Instituição que manifestou interessante para Celebração de parcerias por meio de Termo de Fomento;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de **R$. 49.500,00, prevista na Lei nº 2067, de 09 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023**.

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição "em razão da natureza singular da parceria" e cujas metas somente poderão ser atendidas pela citada entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado inexigível, com base no art. 31, nº II, c.c. o art.32 "caput", § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, para o exercício de **2023**, no valor de R$ **49.500.00 (QUARENTA E NOVE MIL**

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2021 2024
O futuro se faz com união.

E QUINHENTOS REAIS), a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FUNFARME – CNPJ nº 60.003.761/0001-29, com sede na Avenida brigadeiro Faria Lima, nº 5544, São José, em São José do Rio Preto, por meio do competente termo de fomento, seguintes do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 13 de dezembro de 2022.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretária da Prefeitura Municipal, em livro próprio, em seguida Publicada Por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Oswaldo Gonçalves Filho
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
2021 | 2024
O futuro se faz com união.

EXTRATO DO DECRETO Nº 2514 DE 13 DE DEZEMBRO 2022, DECLARANDO INEXIGIVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FUNFARME.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mendonça.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, nº II c.c.o art. 32 "caput" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
DATA DA ASISNATURA: 13/DEZEMBRO/2022.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 14 de dezembro de 2022.

Juliano Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2021 2024
O futuro se faz com união.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544, Bairro São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15090-000

Objeto Proposto: para aquisição e pagamento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis/rouparia, material de manutenção de equipamento/móveis, material de manutenção predial, material médico hospitalar/laboratoriais/EPI´s, medicamentos e material de consumo para cozinha/descartáveis), conforme explicitado no respectivo Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Período: Exercício de 2023.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: Justifica se que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, para aquisição e pagamento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis/rouparia, material de manutenção de equipamento/móveis, material de manutenção predial, material médico hospitalar/laboratoriais/EPI´s, medicamentos e material de consumo para cozinha/descartáveis), conforme explicitado no respectivo Plano de Trabalho.

Mendonça/SP, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Santos Dumont, nº 682, CEP: 15.220-000, Mendonça - SP
CNPJ: 46.935.110/0001-46 | Fone/fax: 17 3248.9000 | Site: www.mendonca.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

O futuro se faz com união.

PORTARIA Nº 3696 - DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Designa gestor para controle e fiscalização de termos de parcerias nas condições que especifica".

Juliano Souza de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 62, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 2º, n. XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea 'g' da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar a Senhora **JULIANA LIA LUCCA**, ocupante do cargo de Assessor de Protocolo e Expediente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, portador do RG nº 35.051.440-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 333.070.498-52, para exercer as funções de **GESTOR** da parceria a ser firmada, para o exercício de 2022, com poderes de controle e fiscalização, segundo as atribuições constantes do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da Sociedade Civil – OSC da área da Saúde abaixo relacionada:

I – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 3529 de 10 maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Mendonça-SP, 18 de Abril de 2022.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura e publicado, por afixação, em local público de costume na mesma data, na forma do artigo 83, da Lei Orgânica do Município.

Oswaldo Gonçalves Filho
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2021 | 2024
O futuro se faz com união.

PORTARIA Nº 3697 - DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o fim que especifica".

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal do Município de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 62, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 2º, n. XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea 'g' da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar a Sra. **ARIELLA CRISTINA REIS**, brasileira, ocupante do cargo de Assessor de Protocolo e Expediente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, portadora do RG nº 40.964.192-3 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 360.948.758-50; o Senhor **GUILHERME SERRANO** ROCHA, brasileiro, ocupante do cargo de Assessor especial de gabinete, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, portado do RG nº 50.521.139-7 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 470.936.068-57 e o Senhor **VICTOR ZEBIANI**, brasileiro, ocupante do cargo de Coordenador de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, portador do RG nº 40.964.208-3 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 360.851.938-66, para sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município com a Organização da Sociedade Civil, Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME, mediante Termo de Fomento ou Colaboração, com as atribuições constantes dos artigos 59 e 60 da Lei Nº 13.019/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n°3530 de 10 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Mendonça-SP, 18 de Abril de 2022.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura e publicado, por afixação, em local público de costume na mesma data, na forma do artigo 83, da Lei Orgânica do Município.

.Oswaldo Gonçalves Filho
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REGISTRO CADASTRAL

A Comissão de licitação do Município de Mendonça-SP comunica aos interessados em contratar com esta entidade de Administração Pública, no ramo de atividade de Empreiteiras de Obras e Serviços de Engenharia, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços à abertura do Registro Cadastral para efeito de habilitação, cujas informações poderão ser obtidas no setor de licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Santos Dumont, nº 682, Centro, Mendonça – SP ou pelo telefone: (0xx17) 3248-9000.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 02 de fevereiro de 2.023.

_____

Stella Fernanda Reis
Presidente da Comissão de Licitação

.....